



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Terça-feira, 01 de agosto de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 153/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2026 (quinta-feira), EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do **Desfile Cívico Municipal**, no dia 03 de setembro de 2026, às 16h, promovido pelo Município de Riacho dos Cavalos/PB, por meio de suas Secretarias Municipais, como parte das atividades de valorização da cidadania, da história e dos símbolos nacionais;

CONSIDERANDO a importância do Desfile Cívico como manifestação de civismo e de integração da comunidade, com a participação de estudantes, profissionais da educação, servidores públicos e demais segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que a realização do evento demanda mobilização, organização e apoio dos órgãos e equipes municipais, especialmente para a adoção das providências administrativas, operacionais e logísticas necessárias à sua adequada realização;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o funcionamento dos órgãos municipais com as atividades relacionadas à preparação e realização do Desfile Cívico, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, **expediente corrido das 7h às 12h**, no dia **03 de setembro de 2026 (quinta-feira)**, nas repartições públicas da Administração Municipal de Riacho dos Cavalos.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e Secretarias Municipais deverão organizar escalas e adotar as demais providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e das atividades indispensáveis à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de setembro de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 027/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor municipal. Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e/ou função de confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) servidores(as) abaixo relacionados(as), do respectivo cargo em comissão e/ou funções de confiança;

1. **MARIA CRISTIANE DE ANDRADE SILVA**, do cargo de Diretor de Atenção Primária à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº. 0000808.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de setembro de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 154/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **SETEMBRO/2026**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na Lei Municipal nº 819/2024, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 01 de setembro de 2026.

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L	Publicação Semanal	Terça-feira, 01 de agosto de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional